

**ATA DA 56ª/2026 QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAPELINHA/MG - CODEMA.**

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Início:** 9:50 (nove horas e cinquenta minutos). **Término:** 11:05 (onze horas e cinco minutos). **LOCAL:** reunião realizada presencialmente no Centro Administrativo, localizado na Av. Tico Neves, 1455, Vista Alegre, segundo andar. **Convocação:** de conformidade com convites físicos e virtuais enviados a todos os (as) conselheiros (as) **PRESENÇA:** conforme assinaturas no final desta Ata. **PAUTA DO DIA:** 1 - Acolhimento; 2 - Supressão de 2 (duas) Árvores; 3 - Tratativas da Deliberação Normativa Nº 001/2014. O presidente cumprimenta a todos dando início a reunião, em seguida passa a palavra a Engenheira Florestal, a senhorita Francyyelle, para falar sobre o pedido de supressão para 1 - Fábio Lopes da Silva da rua Manoel Coelho de Sousa, 333, Vila Operária e 2 - Kairon Silva Rocha da MGC 120, 895, Km 50. **Francyyelle, (1)** após análise técnica realizada em campo, conclui-se que o indivíduo arbóreo da espécie *Acacia mangium* apresenta boas condições fitossanitárias e estruturais, não sendo identificados problemas que justifiquem sua remoção por risco ou comprometimento da árvore. Entretanto, considerando que o indivíduo está localizado na área prevista para implantação de construção, sua permanência torna-se incompatível com a execução do projeto. Dessa forma, a supressão da árvore é tecnicamente justificável em função da necessidade de utilização do espaço para fins construtivos, e não por questões sanitárias ou estruturais da árvore. A supressão seja realizada por profissionais habilitados, utilizando equipamentos adequados e técnicas seguras de corte; sejam adotadas medidas de compensação ambiental, preferencialmente por meio do plantio de mudas de espécies nativas adequadas à arborização urbana. **(2)** A espécie *Mangifera indica* (mangueira) apresenta porte médio a grande, copa densa e sistema radicular robusto, sendo amplamente cultivada em áreas urbanas e rurais no Brasil. A espécie *Eriobotrya japonica* (ameixa) é de porte médio, com copa mais compacta, folhas coriáceas e crescimento adaptado a ambientes urbanos. Ambas as espécies observadas encontram-se inseridas em ambiente residencial, com presença de estruturas antrópicas no entorno (muros, cercas e edificações) Com base na avaliação realizada, conclui-se que os indivíduos arbóreos das espécies *M. indica* e *E. japonica* encontram-se em boas condições fisiológicas, não apresentando: • patologias visíveis; • problemas fitossanitários; • sinais de declínio estrutural ou funcional. As árvores apresentam estado fitossanitário satisfatório, vigor adequado e estabilidade estrutural, sendo consideradas aptas à permanência no local. Recomendações: realizar podas periódicas de manutenção e condução, respeitando critérios técnicos; monitoramento preventivo anual das condições fitossanitárias; evitar danos mecânicos no tronco e sistema radicular; manter área do entorno com manejo adequado do solo.

Adalberto, passa para a discussão da Deliberação Normativa, onde os conselheiros decidiram por analisar o texto alterado que será enviado no grupo do CODEMA via whatsapp e novamente voltar ao assunto na próxima reunião, em questão da autorização das supressões que foram apresentadas a documentação estava incompleta, por esse motivo não houve votação para a autorização. Agradeço a todos

pela presença e dou por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcela Viana Lopes, Secretária Executiva do CODEMA, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e todos os conselheiros presentes.

Técnicos:

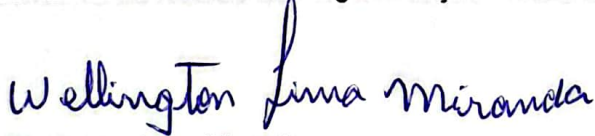
- 
Fernanda Di Pietro Carvalho
Advogada- Procuradora Municipal

- 
Francielle Maryelle Ferreira Otoni
Engenheira Florestal - Municipal

Conselheiros:

- 
Adalberto Santos Rocha
Presidente CODEMA
Chefe de Departamento Municipal de Meio Ambiente -Biólogo

- 
Mariana Miranda de Andrade
Representante do Núcleo de Regularização Ambiental de Capelinha – IEF

- 
Wellington Lima Miranda
Representante da Secretaria Municipal de Educação

- 
Juvenira Mendes Nunes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Vilma Soares da Silva

- Maria Vilma Soares da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- Edivaldo Jose Cordeiro
Vice-presidente CODEMA
Representante da Associação Regional de Proteção Ambiental de

João Rodrigues de Meira

- Joao Rodrigues de Meira
Representante do Conselho Municipal das Associações Rurais de Capelinha

Marcela Viana Lopes

Marcela Viana Lopes
Gestora Ambiental
Secretaria Executiva do CODEMA

1



[Signature]

[Signature]

[Signature]

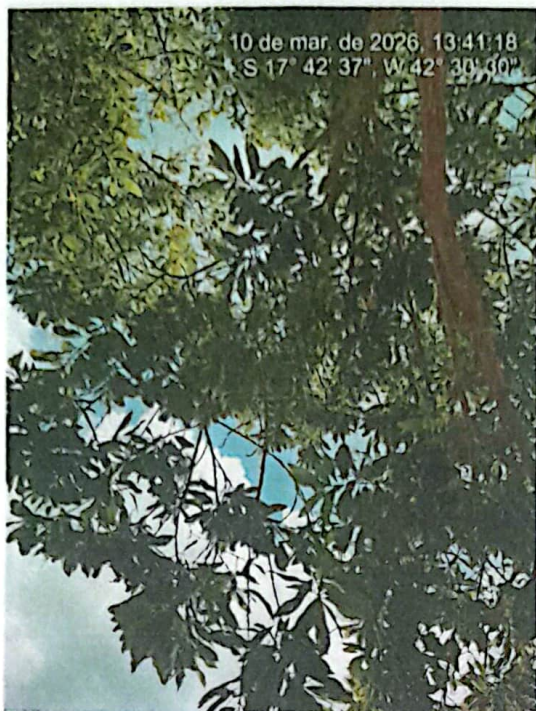
[Signature]

[Signature]

[Signature]

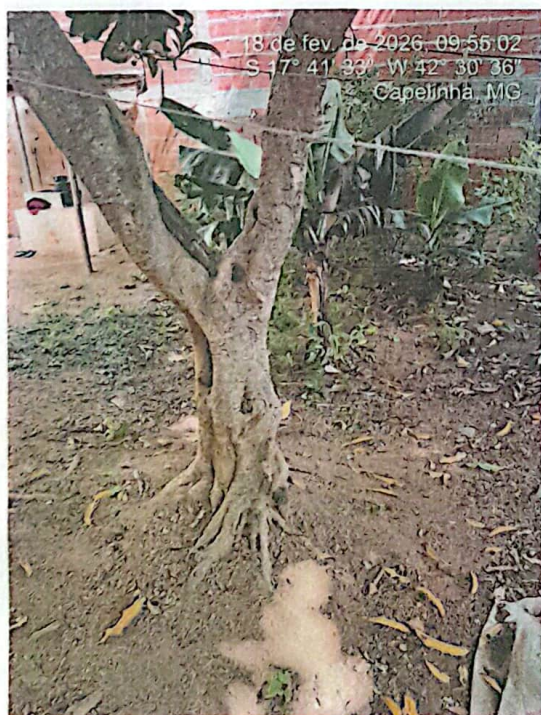
[Signature]

3



1. Identificação da vistoria
 Município: Capelinha – MG
 Espécie avaliada: Acácia mangium
 Tipologia: Exótico
 Classificação: sem restrição legal específica
 Tipo de indivíduo: médio a grande porte
 Localização: BR - 120
 Data da Vistoria Técnica: 10 de março de 2026

2-



[Signature]

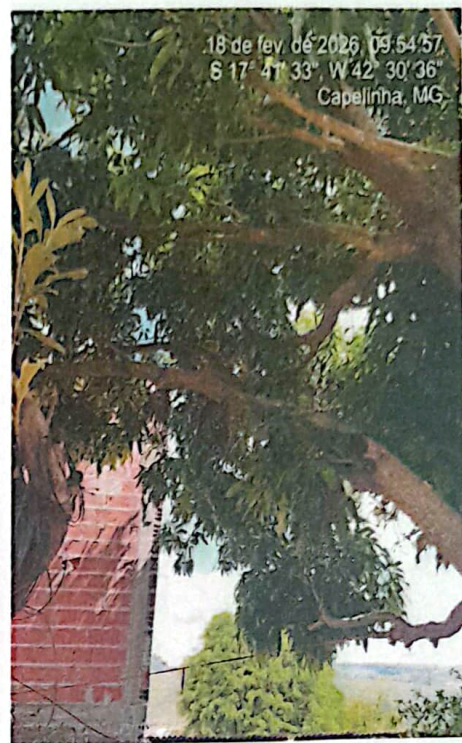
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



2. Identificação da vistoria Município:
 Capelinha – MG Espécie avaliada: Mangífera
 indica (Mangueira) Eriobotrya japonica
 (Ameixa) Tipologia: Arborização urbana
 residencial Classificação: Árvores isoladas
 em área antrópica Tipo de indivíduo: Adulto,
 porte arbóreo Localização: Rua Manoel
 Coelho de Souza, 333 – Vila Operária Data
 da Vistoria Técnica: 18 de fevereiro de 2026

Albuquerque *Prunice*

[Signature] *[Signature]*
WMP

[Signature] *[Signature]*
[Signature] *[Signature]*
 5